

Edital

SECÇÃO DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos e para os efeitos do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que irá funcionar 1 (uma) secção de voto antecipado em mobilidade na Freguesia e Concelho de Redondo, **no dia 17/01/2021**, no local abaixo indicado:

Secção de voto antecipado em mobilidade - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho, aos 14 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



António José Rega Matos Recto